



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

## Decreto nº 4.457/2024 - Lei nº 3.884/2024

De 28 de Novembro de 2024

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de

Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de **R\$ 1.966.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.125.0002.2238 Manutenção do Controle Interno	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	21
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	31
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	33
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	500.000,00	Tesouro	107
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	600.000,00	Federal	109
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2226 Despesas Fixas(água, Luz, Telefone)-Inf. Pré Escola	3.3.90.39	6.000,00	Tesouro	141
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	400.000,00	Tesouro	159
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	110.000,00	Tesouro	161
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil FNS APS	3.1.90.11	105.000,00	Federal	178
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2270 Manutenção Folha ACS	3.1.90.13	5.000,00	Federal	202
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU – Serviço de Atendimento	3.1.90.11	130.000,00	Tesouro	210
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	50.000,00	Federal	215
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.04	5.000,00	Tesouro	245
02.11 -Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.04	5.000,00	Tesouro	303



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.966.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil reais)**, será proveniente:

I- R\$ 657.269,93 (seiscentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), do superávit financeiro de Recursos Federal, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

- a) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Cota Salário Educação – QESE.
- b) R\$ 19.269,93 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) - FNS –APS.
- c) R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), FNS – CAPS.

II- R\$ 1.308.730,07 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e trinta reais e sete centavos) provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil FNS APS	3.1.90.11	230.000,00	Tesouro	177
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil FNS APS	3.1.90.13	100.000,00	Tesouro	179
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil FNS APS	3.1.90.13	85.730,07	Federal	180
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2270 Manutenção Folha ACS	3.3.90.39	5.000,00	Federal	203
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	214
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	12.000,00	Federal	219
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1331 Infra estrutura Urbana Trecho Av. Ivone Antunes de Campos	4.4.90.51	554.977,03	Tesouro	424
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.13	50.000,00	Tesouro	247
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.1.90.11	50.000,00	Tesouro	271
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.1.90.11	121.022,97	Tesouro	283



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilaradosul.sp.gov.br](http://www.pilaradosul.sp.gov.br)

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Novembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
A29F2C5648A1433A9B53C2E4DC0BDE41

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A29F2C5648A1433A9B53C2E4DC0BDE41>